

Id:OF8BF82D1EAA9071

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 163 CENTRO
 CNPJ: 065 543 98 0001



LEI Nº 296/2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, no âmbito do Município de Santa Luz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, instância permanente, consultiva, deliberativa e de controle social das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo no Município de Santa Luz.

Art. 2º O CMPIR tem como objetivos:

- I – Propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas de igualdade racial;
- II – Incentivar ações de valorização da população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais segmentos étnico-raciais;
- III – Acompanhar denúncias e situações de discriminação racial, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- IV – Promover o diálogo entre governo e sociedade civil;
- V – Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade

Racial. Art. 3º Compete ao CMPIR:

- I – Participar da formulação e acompanhamento das políticas municipais de igualdade racial;
- II – Propor diretrizes, metas e estratégias de prevenção e combate ao racismo;
- III – Opinar sobre programas, projetos e ações governamentais voltados à temática;
- IV – Realizar audiências públicas, conferências, seminários e eventos relacionados à pauta racial;
- V – Acompanhar a execução orçamentária das políticas de igualdade racial;
- VI – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantindo-se a **paridade** (50% governo e 50% sociedade civil).

- §1º A composição será definida por ato do Poder Executivo.
- §2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- §3º A função de conselheiro será gratuita, considerada de relevante interesse público.

Art. 5º O CMPIR será vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou outra indicada pelo Executivo, que deverá prestar o apoio institucional necessário ao seu funcionamento.

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 163 CENTRO
 CNPJ: 065 543 98 0001



Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARQUEL ALVES PEREIRA: 70391
 095957391
 Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957
 Dados: 2026.05.15 13:34:25 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FOLHA DE VOTAÇÃO ABERTA / NOMINAL

- MATÉRIA EM Pauta: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 08/2026 DATA DA SESSÃO: 15/05/2026	PROCEDÊNCIA: PODE EXECUTIVO 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16ª LEGISLATURA			NUMERADA, APROVADA E REGISTRADA NO LIVRO ATAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.
	VOTOS			
VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SITUAÇÃO:
CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO. <input type="checkbox"/> APROVADO COM EMENDA <input type="checkbox"/> REJEITADO
KENNEDY DA SILVA RÉGO	<input checked="" type="checkbox"/>			
WALTER FERNADES DA COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MARCIO GUEDES DO RÉGO	<input checked="" type="checkbox"/>			
AGNALDO DA SILVA NEVES	<input checked="" type="checkbox"/>			
JOAQUIM PIAULINO DE A. FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>			
ANDERSON RIBEIRO MARTINS	<input checked="" type="checkbox"/>			
JAMES RODRIGUES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>			
MAIRA SOUSA PINTO	<input checked="" type="checkbox"/>			
TOTAL DE VOTOS				

Claudine Ribeiro da Rocha
 VER. CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Fernandes da Costa
 VER. WALTER FERNADES DA COSTA
 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Id:10EF3DA57C349088

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA
 SANTA – LUZ PI
 CNPJ: 06.554.398/0001-94
 E-MAIL: cmdcaoficialsantaluz01@gmail.com



PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Participação Cidadã de Adolescentes – CPCA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luz/PI, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Luz, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, as Diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que estimulam a escuta, a expressão e a participação de adolescentes nos espaços de controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação cidadã de adolescentes nas políticas públicas que lhes dizem respeito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luz/PI, o Comitê de Participação Cidadã de Adolescentes – CPCA, com caráter consultivo e de apoio às ações do CMDCA, especialmente nas pautas voltadas à garantia de direitos da população infantojuvenil.

Art. 2º O CPCA tem como finalidades:

- I – promover o diálogo e a escuta qualificada de adolescentes sobre políticas públicas municipais;
- II – fortalecer a participação social e o protagonismo juvenil;
- III – colaborar com o CMDCA na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à infância e adolescência;
- IV – contribuir com as atividades do Selo UNICEF e demais iniciativas locais.

Art. 3º O CPCA será composto por adolescentes de 12 a 18 anos, preferencialmente representantes de escolas, grupos comunitários, pastorais, projetos sociais e demais espaços de convivência, respeitando a diversidade de gênero, raça e território.

(Continua na próxima página)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA
SANTA – LUZ PI
CNPJ: 06.554.398/0001-94
E-MAIL: cmdcaoficiaisantaluz01@gmail.com



Art. 4º Os integrantes do CPCA serão escolhidos mediante processo participativo organizado pelo CMDCA, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de instituições parceiras.

Art. 5º Compete ao CMDCA:

I – coordenar o processo de formação e acompanhamento dos adolescentes membros do CPCA;

II – garantir apoio logístico e pedagógico para o pleno funcionamento do Comitê;

III – incluir os representantes do CPCA nas reuniões e atividades pertinentes às pautas da infância e adolescência.

Art. 6º O funcionamento, as reuniões e o mandato dos membros do CPCA serão definidos em regimento interno, aprovado pelo próprio Comitê e referendado pelo CMDCA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luz / PI, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA NUNES VIEIRA
Data: 13/05/2026 11:37:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Santa Luz/PI

Id:1252831DD9BE9087

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA
SANTA – LUZ PI
CNPJ: 06.554.398/0001-94
E-MAIL: cmdcaoficiaisantaluz01@gmail.com



PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Participação Cidadã de Adolescentes – CPCA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luz /PI.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Luz, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2026, que criou o Comitê de Participação Cidadã de Adolescentes – CPCA no âmbito deste Conselho;

CONSIDERANDO a importância da escuta e participação ativa dos adolescentes na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes adolescentes para compor o Comitê de Participação Cidadã de Adolescentes – CPCA, representando diferentes segmentos da sociedade civil e instituições locais:

ENTIDADE QUE REPRESENTA	NOMES	IDADE
Representantes de escolas Urbana e Rural	Isla Kalene Nunes Fernandes	17
	Sara Ferreira de Melo	16
	Thayná Cronemberga de Sousa	15
Representantes de adolescentes atendidos pelo CRAS e pelo SCFV	Raila Vitória Pereira Xavier	12
	Daniel Pereira da Trindade	13
Representantes de adolescentes vinculados a grupos culturais, esportivos e religiosos	Mikaías Nunes Leal	15
	Diougo Cavalcante dos Santos	17
	Gustavo Santos Amorim	16
	Jheyson Claaiker Nunes de Araújo	13
	Hanna Sena Rodrigues	15

Art. 2º O CPCA contará com a participação e acompanhamento de educadores, conselheiros e técnicos de referência designados pelo CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuarão como facilitadores e orientadores das atividades do Comitê.

Art. 3º O mandato dos membros do CPCA será de 01 (um) ano, podendo haver recondução mediante decisão do CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa – Luz / PI, 13 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA NUNES VIEIRA
Data: 13/05/2026 11:37:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Santa Luz PI

Id:0CC56D3C6396907B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo seletivo torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova de Títulos para contratação em caráter temporário para o cargo de professor da Educação Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções do Edital.

EDUCAÇÃO INFANTIL-ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Títulos
121	Alessandra Bernardes Almeida	80645275204	46,0
109	Elicusa Correia Maia	07804200390	11,0
069	Gilmara Pereira Sobrinho	01015910394	57,0
09	Hellen Crsitina dos Santos Vieira de Sá	01237693101	44,0
87	Hosana de Sousa Alves	001784752380	43,0
066	Joanita Rodrigues de Amorim	27544044300	57,0
93	Juarita de Aquino Martins	01158569351	46,0
030	Katiane Leal Gomes	86771000320	57,0
76	Liliane de Sousa Santos	04858228304	57,0
64	Marcia Barros da Silva	92588875300	57,0
08	Marcia Feitosa Alves	97081922368	57,0
31	Milena Oliveira Gois	06840326357	20,0
74	Paloma Rodrigues Cunha	05409223314	57,0
113	Rosa Maria Rodrigues da Silva	00941196356	33,0

EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Títulos
03	Eliane Ferreira Alves	03490477316	41,0
123	Joice Rocha dos Santos	06149292371	57,0
41	Margarete Ferreira da Cruz	24425362349	30,0
21	Maria Rita de Sousa	56450044187	47,0
60	Raquel Araújo do Nascimento	03656321396	25,0

ANOS INICIAIS - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Títulos
129	Adilson Paulino Ratsbone	13551303878	—
97	Ana Lúcia de Oliveira Gabriel	92196950300	37,0
77	André Luis Cavalcante da Silva	66550505372	36,0
84	Carla Martins de Gois	92683614349	37,0
99	Fernando Soares Lima	94631530391	57,0
01	Francisca Soares da Silva	02558867300	57,0
116	Francisca Salvanete Inácio do Nascimento	87254026334	44,0
70	Gildete de Sousa Sabino	02581093358	10,0
103	Glaudenia Paslandim da Silva	76745007304	27,0
010	Gleidiston Ribeiro de Aquino	02528954360	27,0
101	Iratânia dos Santos Prudêncio	88024059304	45,0
20	Jorleide Ribeiro Lima	99355167334	18,0
73	Miriam Nascimento dos Santos	03656363390	39,0

(Continua na próxima página)